

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 18 de março de 2022**

Disponibilizado às 20:00 de 17/03/2022

**ANO XXV - EDIÇÃO 7112**

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Cristóvão Suter**  
Presidente

**Des. Jésus Nascimento**  
Vice-Presidente

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**  
Corregedora-Geral de Justiça

**Des. Ricardo Oliveira**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**  
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

**Des. Mauro Campello**

**Des. Almiro Padilha**

**Des. Leonardo Cupello**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Membros**

**Felipe Queiroz**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Expediente de 17/03/2022

**PUBLICAÇÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, que na 5.ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a ser realizar de forma híbrida (presencial e por videoconferência com transmissão ao vivo pelo canal do TJRR no YouTube), no dia 06 de abril de 2022, quarta-feira, a partir das 9:00 horas, na sala de Sessões do Tribunal, serão julgados os processos:

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0020370-11.2021.8.23.8000**

**ORIGEM: TURMA RECURSAL**

**ASSUNTO: PREENCHIMENTO DE VAGA DE SEGUNDO MEMBRO TITULAR DA TURMA RECURSAL - CRITÉRIO DE MERECIMENTO (EDITAL N.º 08/2021)**

**RELATORA: DESEMBARGADORA CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0007757-56.2021.8.23.8000**

**ORIGEM: SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**

**ASSUNTO: PREENCHIMENTO DE VAGA DECORRENTE DA INSTALAÇÃO DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BOA VISTA, POR REMOÇÃO - CRITÉRIO DE MERECIMENTO (EDITAL DE REMOÇÃO N.º 01/2022)**

**RELATORA: DESEMBARGADORA CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 17 DE MARÇO DE 2022.

Michelle Miranda de Albuquerque  
Diretora de Secretaria

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA N. 117, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

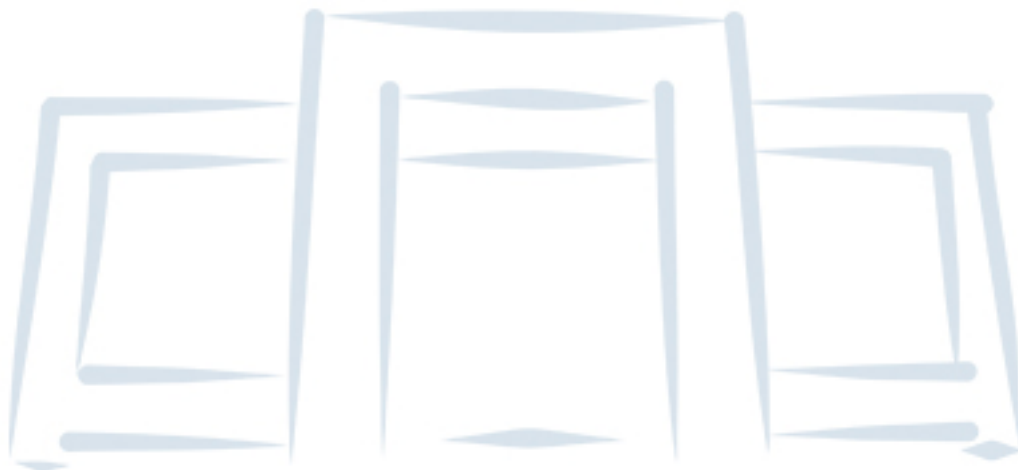
Considerando o teor no SEI n. 0005368-64.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar a Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert**, para auxiliar na Vara de Crime Contra Vulneráveis, no dia 6/4/2022, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa  
Juiz Auxiliar da Presidência



**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente: 18/03/2022

**PORTARIA/CGJ N. 18, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

**A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no inciso VII do art. 26 e nos arts. 27, 28 e 29, do RITJRR (Resolução nº 30/2016), no art. 5º do RICGJ (Resolução nº 21/2011) e o disposto na Portaria/CGJ nº 46, de Agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Comunicar a realização de correições ordinárias nas unidades judiciárias de 1º Grau e unidades de apoio direto à atividade judicante de 1º Grau, conforme as datas abaixo:

| Unidade Judicial                     | Período                       |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| 2ª Vara Criminal                     | 7 a 11 de fevereiro           |
| 3ª Vara Criminal                     | 14 a 18 de fevereiro          |
| 1ª Vara da Fazenda Pública           | 21 a 25 de fevereiro          |
| 2ª Vara da Fazenda Pública           | 7 a 11 de março               |
| Juizado Especial da Fazenda Pública  | 14 a 18 de março              |
| 1º Juizado Especial Cível            | 21 a 25 de março              |
| 2º Juizado Especial Cível            | 28 de março a 01 de abril     |
| 3º Juizado Especial Cível            | 04 a 08 de abril              |
| Turma Recursal                       | 11, 12, 18, 19 e 20 de abril  |
| 1ª Vara de Família                   | 25 a 29 de abril              |
| 2ª Vara de Família                   | 02 a 06 de maio               |
| Cejusc Boa Vista                     | 09 a 13 de maio               |
| 1ª Vara Cível                        | 16 a 20 de maio               |
| 2ª Vara Cível                        | 23 a 27 de maio               |
| 3ª Vara Cível                        | 30 de maio a 03 de junho      |
| 4ª Vara Cível                        | 06 a 10 de junho              |
| 5ª Vara Cível                        | 20 a 24 de junho              |
| 6ª Vara Cível                        | 04 a 08 de julho              |
| Contadoria Judicial                  | 11 a 15 de julho              |
| Vara da Justiça Itinerante           | 18 a 22 de julho              |
| 1ª Vara do Júri e da Justiça Militar | 25 a 29 de julho              |
| 2ª Vara do Júri e da Justiça Militar | 01 a 05 de agosto             |
| Vara de crimes contra vulneráveis    | 15 a 19 de agosto             |
| Vara de entorpecentes                | 22 a 26 de agosto             |
| Vara de Execuções Penais             | 29 de agosto a 02 de setembro |
| 1º Juizado da Violência Doméstica    | 12 a 16 de setembro           |
| 2º Juizado da Violência Doméstica    | 19 a 23 de setembro           |
| Juizado Especial Criminal            | 26 a 30 de setembro           |
| 1ª Vara da Infância e da Juventude   | 17 a 21 de outubro            |
| 2ª Vara da Infância e da Juventude;  | 24 a 27 de outubro            |
| Diretoria de Apoio ao 1º Grau        | 07 a 11 de novembro           |
| Central de Mandados                  | 21 a 25 de novembro           |

|                                     |                                 |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| Central de Gerenciamento de Demanda | 28 de novembro a 02 de dezembro |
| Subdiretoria de bens apreendidos    | 05 a 07 dezembro                |

§1º A correção poderá ser realizada na forma presencial ou à distância e seguirá o procedimento estabelecido nos termos da Portaria/CGJ nº 46, de Agosto de 2021.

§2º O magistrado e os servidores das unidades correicionadas prestarão integral apoio ao Juiz-Corregedor e à equipe de colaboradores da Corregedoria-Geral de Justiça.

**Art. 2º** Determinar aos Juízes e Diretores de Secretarias que afixem a presente Portaria no quadro de aviso, bem como se façam presentes durante a correição.

**Art. 3º** Convocar a equipe de correição, com prejuízo de suas atribuições, que será composta pelos servidores da Corregedoria-Geral de Justiça abaixo relacionados:

| Servidor                               | Cargo                                 |
|----------------------------------------|---------------------------------------|
| Andreia Bentes dos Reis Matos          | Assessora Técnica III                 |
| Francisco Firmino dos Santos           | Diretor de Secretaria                 |
| Gabriela Leal Gomes                    | Chefe de Setor                        |
| Inaiara Milagres Carneiro Sá           | Diretora de Gestão                    |
| Isabela Pagani Heringer de Miranda     | Assessora Estatística                 |
| Italo Make de Lima Honorato            | Assessor de Gabinete Administrativo   |
| Jane Cristina Tomadon Correia da Silva | Assessora Jurídica                    |
| Larissa Brilhante Cordeiro Barros      | Assessora Jurídica                    |
| Michelle dos Santos Souza              | Assessora Jurídica                    |
| Paola Xaud Figueiredo                  | Oficiala de Gabinete de Desembargador |
| Rafaela Mendes Ross                    | Assessora Jurídica                    |
| Thiara Suelen Freitas Chaves           | Assessora Técnica I                   |

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TÂNIA VASCONCELOS**

Corregedora-Geral de Justiça













d) os atos normativos editados pelas Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados ou do DF, que eventualmente autorizem a cobrança pelas centrais, não têm validade jurídico-normativa, na medida em que o artigo 7º do Provimento CN nº 107/2020 dispõe que ficam “revogadas todas as disposições em contrário constantes de normas da Corregedoria Nacional de Justiça e das Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal”; e,

**e) nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Provimento CN nº 107/2020, “sendo constatada a cobrança ilegal, processo administrativo deverá ser instaurado em face do responsável pela entidade coordenadora da central”.**

Ante o exposto, acolho, parcialmente, os pedidos formulados no corrente pedido de providências, nos termos acima, restando prejudicada, pelos argumentos já expostos, a concessão de medida liminar.

A presente decisão, com efeito normativo, resolve a matéria objeto da petição Id. 4410480, que resta prejudicada. A questão contratual travada entre o terceiro interessado e a requerente, por seu turno, constitui matéria que escapa ao objeto deste procedimento, nada havendo a ser provido, a respeito, nesta sede. À vista da pertinência temática, determino o traslado da corrente decisão aos autos dos seguintes procedimentos administrativos em curso perante a Corregedoria Nacional de Justiça, com força de decisão definitiva de mérito, procedendo-se às intimações das partes e interessados eventualmente habilitados em cada qual dos expedientes, à luz do quanto decidido: i) PP 0005149-06.2020.2.00.0000; ii) PP 0005169-94.2020.2.00.0000; iii) PP 0005483-40.2020.2.00.0000; iv) PP 0003703-65.2020.2.00.0000; e v) PP 0005175.04.2020.2.00.0000.

Por fim, em razão do caráter normativo ínsito à presente decisão, determino o envio de cópia a todas as Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, para ciência do teor e adoção de eventuais providências, visando o cumprimento do quanto determinado. Intimem-se.

Brasília, data registrada no sistema.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Corregedora Nacional de Justicia

Por todo o exposto, determino o arquivamento deste procedimento.

Publique-se.

Após, archive-se.

**BRENO COUTINHO**

Juiz Corregedor

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****Processo de Revisão Disciplinar n.º 0002992-08.2022.8.23.8000/ PJE n.º 0000005-36.2022.2.00.0823****Requerente: (...)****Advogados: Alexandre Cesar Dantas Soccorro - OAB/RR 264; Jorge Kennedy da Rocha Rodrigues, OAB/RR 1033; Paula Raysa Cardoso Bezerra, OAB/RR 1065; e Luis Crispim Albuquerque Neto, OAB/RR 2016.****ATA**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (17/3/2022), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (Portaria n.º 429/2019, alterada pela Portaria n.º 496/2021) para deliberar nos autos em epígrafe, considerando a juntada da petição [1258781](#), em que o requerente pugna pela dispensa da oitiva da testemunha (...), cuja audiência está designada para o dia 22.03.2022. Desta forma, **RESOLVE** a Comissão: **1. Deferir** o pedido de dispensa da testemunha, bem como registrar o encerramento da produção das provas indicadas pelo requerente; **2. Comunicar** a testemunha dispensada e sua chefia imediata; **3. Designar o dia 24/3/2022 (quinta-feira), as 9h00, para realização do interrogatório do requerente (...);** **4. Registrar** que a audiência será presencial, na sede da Corregedoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer a participação por videoconferência, caso seja necessário, e mediante solicitação prévia, até o dia 22/3/2022 (terça-feira). Intimem-se o requerente e seus Advogados por meio de publicação no DJE. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Boa Vista/RR, 17 de março de 2022.

**Jacqueline do Couto**

Presidente da CPS

**Izabel Cristina da Silva Anjos**

Membro CPS

**Suanam Nakai de Carvalho Nunes**

Membro suplente CPS

**SECRETARIA GERAL****PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022**

**Nº 105** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002068-94.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

| NOME                  | CARGO/FUNÇÃO        | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| Edimar de Matos Costa | Motorista           | 0,5 (meia)            |
| <b>Destino:</b>       | Município de Bonfim |                       |
| <b>Motivo:</b>        | Conduzir servidor   |                       |
| <b>Data:</b>          | 11/03/2022          |                       |

**Nº 106** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001921-68.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

| NOME                           | CARGO/FUNÇÃO                                                               | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Daniela Cristina da Silva Melo | Chefe de Setor                                                             | 4,5 (quatro e meia)   |
| Michele dos Santos Moraes      | Função Técnica Especializada                                               | 4,5 (quatro e meia)   |
| <b>Destino:</b>                | Florianópolis - SC                                                         |                       |
| <b>Motivo:</b>                 | Visita técnica à Divisão de Saúde do Tribunal de Justiça de Santa Catarina |                       |
| <b>Data:</b>                   | 17 a 21/04/2022                                                            |                       |

**Nº 107** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004599-56.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

| NOME                                   | CARGO/FUNÇÃO     | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|----------------------------------------|------------------|-----------------------|
| David Ramalho Pinheiro                 | Colaborador PM   | 7,5 (sete e meia)     |
| Anassaildes da Rocha Viana             | Colaborador PM   | 7,5 (sete e meia)     |
| Domingos Moraes da Silva               | Colaborador PM   | 7,5 (sete e meia)     |
| Francisco Gilberto Soares Barbosa Neto | Colaborador PM   | 7,5 (sete e meia)     |
| Genison Moreira Cruz                   | Colaborador PM   | 7,5 (sete e meia)     |
| João Batista Leite Muniz               | Colaborador PM   | 7,5 (sete e meia)     |
| Rogério Leite Ferreira                 | Colaborador PM   | 7,5 (sete e meia)     |
| <b>Motivo:</b>                         | Segurança velada |                       |
| <b>Data:</b>                           | 19 a 26/03/2022  |                       |

**Nº 108** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004627-24.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

| NOME                 | CARGO/FUNÇÃO                                                           | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| José Antônio Vilpert | Técnico Judiciário                                                     | 1,5 (uma e meia)      |
| <b>Destino:</b>      | Municípios de São Luiz, Rorainópolis, Caracaraí e Mucajaí              |                       |
| <b>Motivo:</b>       | Realizar limpeza de calhas e teste do sistema de incêndio das Comarcas |                       |
| <b>Data:</b>         | 15 a 16/03/2022                                                        |                       |

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
*Secretário-Geral*

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA N.º 361 DO DIA 17 DE MARÇO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0004803-03.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder licença à gestante à servidora **ANA LUIZA MOREIRA DE LIMA BRITO**, Analista Judiciária - Psicologia, no período de 22/2 a 20/8/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 362 DO DIA 17 DE MARÇO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0005292-40.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder licença à gestante à servidora **ROBERTA TATHIANA PINHEIRO DE SOUZA**, Técnica Judiciária, no período de 24/2 a 22/8/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**N.º 363** - Conceder ao servidor **HERBERT ANDREWS LUCENA DOS SANTOS**, Subsecretário, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 21 a 25/3/2022.

**N.º 364** - Conceder ao servidor **OTONIEL ANDRADE PEREIRA**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 17 a 25/10/2022 e de 3 a 11/11/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**

Secretária de Gestão de Pessoas

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS**

Expediente de 17/03/2022

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 14/2022** (Proc. Adm. n. 0018841-54.2021.8.23.8000).

**OBJETO:** Formação do sistema de registro de preços para contratação de serviço de instalação com certificação, manutenção e remoção de pontos de rede lógica estruturada, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:** a partir 18/03/2022, às 08h00min.

**SESSÃO PÚBLICA:** 05/04/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site [cpl.tjrr.jus.br](http://cpl.tjrr.jus.br) a partir do dia 18/03/2022 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 17 de março de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto  
**Subsecretário de Compras**





# **OUVIDORIA**

**PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

*SUGESTÕES*

*ELOGIOS*

*CRÍTICAS*

*RECLAMAÇÕES*

*DENÚNCIAS*



**95 98402-6784**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

## Comarca de Boa Vista

### Índice por Advogado

000165-RR-A: 001

000503-RR-N: 001

000619-RR-N: 001

002142-RR-N: 001

## Publicação de Matérias

### 2ª Vara de Família

Expediente de 16/03/2022

JUIZ(A) TITULAR:  
Eduardo Álvares de Carvalho  
Paulo César Dias Menezes  
Rafaella Holanda Silveira  
PROMOTOR(A):  
Ademar Loiola Mota  
ESCRIVÃO(A):  
Everton Sandro Rozzo Piva

### Inventário

001 - 0000878-93.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.000878-5

Autor: Terezinha Altina Pereira Melo e outros.

Réu: Espólio de Carlos Melo Filho

Ato Ordinatório - De acordo com a Portaria 001/2021 das Varas de Família da Capital - Autos Desarquivados e à disposição da parte requerente. Boa Vista/RR, 16/03/2022 - 2ª Vara de Família. \*\*

AVERBADO \*\*

Advogados: Paulo Afonso de S. Andrade, Timóteo Martins Nunes, Edson Silva Santiago, Vannyson de Andrade Mello

## Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

## Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

**1ª VARA DE FAMÍLIA**

Edital de 17/03/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM JUIZ **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou,

CITAÇÃO DE: **ANTÔNIO KAYRO OLIVEIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº **0801584-28.2020.8.23.0010** – Ação de Execução de Alimentos, proposta por G.K.F.L. contra A.K.O.L., efetuar o pagamento do débito alimentar, referente aos meses de **NOV19 a JAN20**, no valor total de **R\$ 1.114,28 (mil, cento e quatorze reais e vinte e oito centavos)** ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO nos termos do Art. 528 do NCPC. OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ.

**OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ. Obs.: O Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. E, para contar Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária), o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio  
Diretora de Secretaria

**1ª VARA CÍVEL**

Expediente de 17/03/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos de Procedimento Ordinário n.º 0800673-16.2020.8.23.0010**

**Requerente:** RORAIMA ENERGIA S.A. – CNPJ n.º 02.341.470/0001-44

**Requerido(s):** RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 112.175.292-68

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de março de 2022.

**DEBORA LIMA BATISTA**  
Diretora de Secretaria

**3ª VARA CÍVEL**

Expediente de 17/03/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MM. Juíza de Direito Dr<sup>a</sup>. Rafaelly da Silva Lampert, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0827708-14.2021.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): SEBASTIÃO SUDARIO BRILHANTE FILHO

Réu(s): BRUNO PERES DE MENEZES, CRISTIANA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 – E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

**HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS**Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza  
Rafaelly da Silva Lampert

Expediente de 17/03/2022

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MM. Juíza de Direito Dr<sup>a</sup>. Rafaelly da Silva Lampert, respondendo pela 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0806773-16.2022.8.23.0010 – Usucapião

Autor(s): ANA GUILHERME DE LIMA

Réu(s): TABELA ENGENHARIA LTDA.

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 3<sup>a</sup> Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 – E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

**HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS**

Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza  
Rafaelly da Silva Lampert



Expediente de 17/03/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MM. Juíza de Direito Dr<sup>a</sup>. Rafaelly da Silva Lampert, respondendo pela 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0818898-26.2016.8.23.0010 – Usucapião

Autor(s): LINDENOR MARTINS BEZERRA

Réu(s): JORGE FLÁVIO MEDEIROS DE FREITAS representado(a) por MARIA DAS GRAÇAS A. DE FREITAS e MARIA DAS GRAÇAS A. DE FREITAS

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/03/2022.

SEDE DO JUÍZO: 3<sup>a</sup> Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 – E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

**HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS**

Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza  
Rafaelly da Silva Lampert

**VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**

Expediente de 17 de março de 2022

Edital de Intimação  
Prazo: 10 (DEZ) dias  
Artigo 361, do C.P.P.

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0827419-23.2017.8.23.0010** movido em desfavor de **FERNANDA DUARTE LIMA**, brasileiro(a), nascido(a) em **12/03/1994**, natural de **MANAUS - AM**, RG **4191293 / SSP - RR**, filho de **PATRICIA DUARTE** e **EVANDRO DE SOUZA LIMA**, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de R\$ **101,46 (cento e um reais e quarenta e seis centavos)** correspondente as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, juntado aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido que o não pagamento no prazo legal acarretara na inscrição de seu nome na dívida ativa do estado. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 17/3/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo  
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação  
Prazo: 15 (quinze) dias  
Artigo 361, do C.P.P.

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0806888-37.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **ANIXON JOSE MORENO CAMACHO**, venezuelano(a), nascido(a) em **24/07/2002**, natural de **EL TIGRE/VEN**, CPF nº **707.953.932-37**, filho(a) de **NAIROBIS ISNOR MORENO CAMACHO**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **33** da **Lei 11.343/2006**. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que compareça em cartório a fim de informar seu novo endereço para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 17/3/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo  
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Notificação  
Prazo: 15 (quinze) dias  
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0829018-55.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **DIOGO CUSTODIO RAMOS**, brasileiro(a), nascido(a) em **15/02/2002**, natural de **BOA VISTA/RR**, RG **4165055/SSP - RR**, filho(a) de **MARCELA CUSTÓDIO DA SILVA** e **WAGNO RODRIGUES RAMOS**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 17/3/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo  
Por ordem da MM. Juíza

**SECRETARIA DA TURMA RECURSAL**

Expediente de 17/03/2022

**PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, que na 8ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 28 de março a 1º de abril de 2022, serão julgados os recursos a seguir:

**01– Recurso Inominado nº 0811226-88.2021.8.23.0010**

Recorrente: Geap – Fundação de Seguridade Social

Advogados: Gabriel Albanese Diniz de Araújo (OAB 20334N-DF) e Outro

Recorrido: Djair Fernandes dos Santos

Advogada: Alana Paula de Sousa Araújo (OAB 2224N-RR)

Sentença: César Henrique Alves

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES**

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**02– Recurso Inominado nº 0800770-94.2021.8.23.0005**

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A

Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras

Recorridos: Edu de Oliveira Queiroz e Outra

Advogado: Edu de Oliveira Queiroz (OAB 1843N-RR)

Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**03– Recurso Inominado nº 0805095-34.2020.8.23.0010**

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrida: Elizabete Almeida Santos

Advogados: Felipe Cunha de Carvalho (OAB 2079N-RR) e Outro

Sentença: Marcelo Batistela Moreira

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**04– Recurso Inominado nº 0825937-98.2021.8.23.0010**

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A

Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras

Recorridos: Leonardo da Costa Teixeira e Outra

Advogado: Rodolpho Pandolfi Damico (OAB 16789N-ES)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**05– Recurso Inominado nº 0825015-57.2021.8.23.0010**

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

Recorrida: Taís Barbosa de Araújo

Advogado: Jansen Costa Victório (OAB 2015N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**06– Recurso Inominado nº 0804285-25.2021.8.23.0010**

Recorrente: Daniella Assunção Vieira

Advogado: Pedro de Alcântara Duque Cavalcanti (OAB 125N-RR)

Recorridos: Elias Nascimento Magalhães e Outro

Advogado: Partes sem advogado

Sentença: Thiago Russi Rodrigues  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**07– Recurso Inominado nº 0812193-36.2021.8.23.0010**

Recorrente: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.  
Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB 138436N-SP)  
Recorrida: Rebeca Souza Rocha  
Advogado: Pedro Bohrer Amaral (OAB 74896N-RS)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**08– Recurso Inominado nº 0812369-15.2021.8.23.0010**

Recorrente: Roraima Energia S/A  
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros  
Recorrido: Leandro Martins Bezerra  
Advogados: Fabiano Oliveira da Mota (OAB 1737N-RR) e Outro  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**09– Recurso Inominado nº 0832349-45.2021.8.23.0010**

Recorrente: Banco do Brasil S/A  
Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)  
Recorrido: Fernando Camilo Pimentel Fernandez  
Advogado: Fernando Camilo Pimentel Fernandez (OAB 1151N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**10– Recurso Inominado nº 0818708-87.2021.8.23.0010**

1º Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A  
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras  
2º Recorrente: Art Viagens e Turismo Ltda. - EPP  
Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)  
Recorrida: Maria Ivaniria dos Santos Bezerra  
Advogado: Christian Anderson Braz do Amaral (OAB 102705N-PR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**11– Recurso Inominado nº 0831222-72.2021.8.23.0010**

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A  
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)  
Recorrido: Rui Antônio do Carmo Baraúna  
Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**12– Recurso Inominado nº 0830064-79.2021.8.23.0010**

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A  
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras  
Recorridos: José Gomes da Silva e Outra  
Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**13– Recurso Inominado nº 0817246-95.2021.8.23.0010**

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A  
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)  
Recorrido: Jesuito Gomes da Costa  
Advogado: Parte sem advogado



Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**14- Recurso Inominado nº 0815178-75.2021.8.23.0010**

Recorrente: Erisvânia Barbosa da Silva  
Advogado: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB 587A-RR)  
Recorrido: Roraima Energia S/A  
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**15- Recurso Inominado nº 0800206-47.2021.8.23.0060**

Recorrente: Banco do Brasil S/A  
Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)  
Recorrida: Angélica Rezende Ferreira  
Advogada: Alana Paula de Sousa Araújo (OAB 2224N-RR)  
Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**16- Recurso Inominado nº 0800588-40.2021.8.23.0060**

Recorrente: Banco do Brasil S/A  
Procuradores: Sérgio Túlio de Barcelos (OAB 479A-RR) e Outro  
Recorrida: Silvana Dias  
Advogada: Alana Paula de Sousa Araújo (OAB 2224N-RR)  
Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**17- Recurso Inominado nº 0823423-75.2021.8.23.0010**

Recorrente: Banco do Brasil S/A  
Procuradores: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB 372A-RR) e Outra  
Recorrida: Rosângela Simão Costa  
Advogadas: Cíntia Schulze (OAB 960N-RR) e Outras  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**18- Apelação Criminal nº 0837163-03.2021.8.23.0010**

Apelante: Denis Lourenço da Costa  
Advogado: Carlos Magno Franco Vila Real (OAB 1724N-RR)  
Apelada: Justiça Pública  
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**19- Recurso Inominado nº 0830293-39.2021.8.23.0010**

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A  
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras  
Recorrida: Rayssa Cancilia Mayer da Silva  
Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**20- Recurso Inominado nº 0816701-25.2021.8.23.0010**

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Bruno Rodrigues da Costa  
Advogada: Amanda Moreira Barros (OAB 13113N-AM)  
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Banco Santander S.A.  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 526A-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**21– Recurso Inominado nº 0832878-64.2021.8.23.0010**

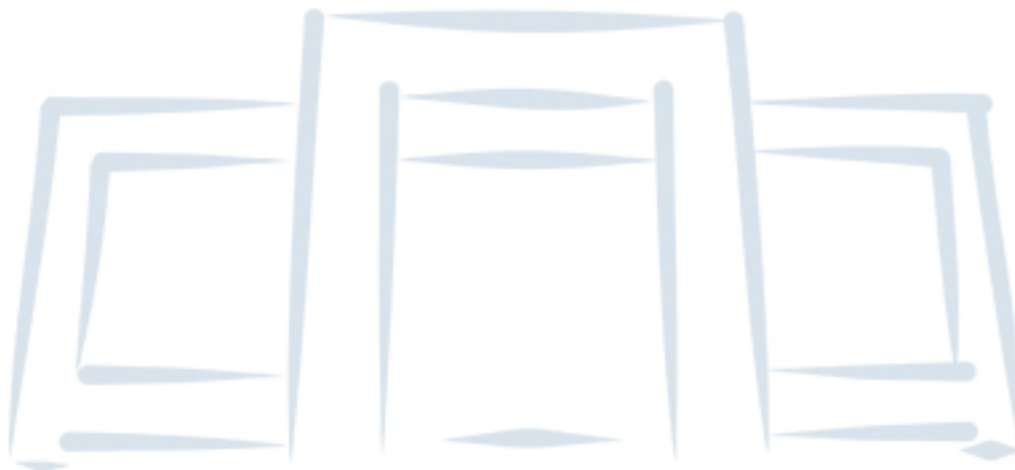
Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A  
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras  
Recorrido: Paulo de Tarso Portella Cavalcanti Júnior  
Advogados: Thiago Soares Teixeira (OAB 878N-RR) e Outro  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**22– Recurso Inominado nº 0812054-84.2021.8.23.0010**

Recorrente: Elizamary Souza de Araújo  
Advogada: Roberta Glória Souza de Araújo (OAB 1547N-RR)  
Recorrido: José Luís Lima da Silva  
Advogado: Ednar Sousa Lima (OAB 2198N-RR)  
Sentença: Noêmia Cardoso Leite de Sousa  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 17 DE MARÇO DE 2022

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI  
Diretora de Secretaria



**VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE**

Expediente de 17/03/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO – prazo de 03 dias**

Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito, titular da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

**DETERMINA:**

**CITAÇÃO DE: IDAILSON FERREIRA DA FONSECA** brasileiro, convivente em união estável, policial militar, RG 198732 SSP/RR, CPF 811.163.902-30, filho de Ilson Rodrigues da Fonseca e Veronísia Ferreira de Paula, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser citada para, em 3 (três) dias, pagar a importância correspondente a R\$ 1.213,54, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão, referente a pensão alimentícia dos meses de janeiro a março de 2020, e as demais parcelas vencidas no curso do processo. Ainda, pagar as custas processuais e os honorários advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº 0808269-51.2020.8.23.0010 - Execução de Alimentos, em que tem como partes: autora: S M F, representada por N D S M, e executada **IDAILSON FERREIRA DA FONSECA**.

**JUIZO:** localiza-se na Av. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 17 de março de 2022. Eu, ABS (assessora técnica) o digitei.

**Luciana Silva Callegário**  
Diretora de Secretaria

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Expediente de 17MAR2022

**PROCURADORIA GERAL****EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 005-PGJ, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que se encontra vago um cargo de Promotor de Justiça para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim** a ser preenchido por **PROMOÇÃO VOLUNTÁRIA**, pelo critério de **MERECIMENTO** (arts. 118 e 121 da Lei Complementar Estadual nº 003/94).

Os interessados dispõem de 10 (dez) dias úteis para se habilitarem, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Os requerimentos de inscrição deverão ser endereçados ao gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, até às 18h do último dia do prazo e instruídos na forma do artigo 125 da Lei Complementar n.º 003, de 07 de janeiro de 1994, devidamente digitalizados e registrados no SEI.

Os requerimentos deverão conter os seguintes documentos obrigatórios:

- a)** Declaração de que atende aos requisitos do art. 125, I e II, da Lei Complementar nº 003/1994, tendo comparecido com regularidade à Promotoria em que oficia e encontrando-se com serviço em dia, inexistindo processos judiciais ou inquéritos com mais de 30 (trinta) dias com vista e procedimentos administrativos de natureza cível sem impulso por mais de 90 (noventa) dias;
- b)** Imagens das telas dos sistemas Projudi, demonstrando todos os processos existentes na(s) respectiva(s) mesa(s) de trabalho (com data de emissão posterior à publicação do edital).
- c)** Relatórios de Procedimentos Extrajudiciais do SIMP (com data de emissão posterior à publicação do edital).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/03/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0478018** e o código CRC **34942959**.

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 006-PGJ, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que se encontra vago um cargo de Promotor de Justiça para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima** a ser preenchido por PROMOÇÃO VOLUNTÁRIA, pelo critério de **MERECIMENTO** (arts. 118 e 121 da Lei Complementar Estadual nº 003/94).

Os interessados dispõem de 10 (dez) dias úteis para se habilitarem, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Os requerimentos de inscrição deverão ser endereçados ao gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, até às 18h do último dia do prazo e instruídos na forma do artigo 125 da Lei Complementar n.º 003, de 07 de janeiro de 1994, devidamente digitalizados e registrados no SEI.

Os requerimentos deverão conter os seguintes documentos obrigatórios:

- a)** Declaração de que atende aos requisitos do art. 125, I e II, da Lei Complementar nº 003/1994, tendo comparecido com regularidade à Promotoria em que oficia e encontrando-se com serviço em dia, inexistindo processos judiciais ou inquéritos com mais de 30 (trinta) dias com vista e procedimentos administrativos de natureza cível sem impulso por mais de 90 (noventa) dias;
- b)** Imagens das telas dos sistemas Projudi, demonstrando todos os processos existentes na(s) respectiva(s) mesa(s) de trabalho (com data de emissão posterior à publicação do edital).
- c)** Relatórios de Procedimentos Extrajudiciais do SIMP (com data de emissão posterior à publicação do edital).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/03/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0478019** e o código CRC **3B2FCCA2**.

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 007-PGJ, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que se encontra vago um cargo de Promotor de Justiça para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Caracarái** a ser preenchido por PROMOÇÃO VOLUNTÁRIA, pelo critério de **MERECIMENTO** (arts. 118 e 121 da Lei Complementar Estadual nº 003/94).

Os interessados dispõem de 10 (dez) dias úteis para se habilitarem, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Os requerimentos de inscrição deverão ser endereçados ao gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, até às 18h do último dia do prazo e instruídos na forma do artigo 125 da Lei Complementar n.º 003, de 07 de janeiro de 1994, devidamente digitalizados e registrados no SEI.

Os requerimentos deverão conter os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Declaração de que atende aos requisitos do art. 125, I e II, da Lei Complementar nº 003/1994, tendo comparecido com regularidade à Promotoria em que oficia e encontrando-se com serviço em dia, inexistindo processos judiciais ou inquéritos com mais de 30 (trinta) dias com vista e procedimentos administrativos de natureza cível sem impulso por mais de 90 (noventa) dias;
- b) Imagens das telas dos sistemas Projudi, demonstrando todos os processos existentes na(s) respectiva(s) mesa(s) de trabalho (com data de emissão posterior à publicação do edital).
- c) Relatórios de Procedimentos Extrajudiciais do SIMP (com data de emissão posterior à publicação do edital).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/03/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0478020** e o código CRC **C3980FAA**.

#### EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 008-PGJ, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que se encontra vago um cargo de Promotor de Justiça para a **Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz** a ser preenchido por **PROMOÇÃO VOLUNTÁRIA**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** (arts. 118 e 119 da Lei Complementar Estadual nº 003/94).

Os interessados dispõem de 10 (dez) dias úteis para se habilitarem, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Os requerimentos de inscrição deverão ser endereçados ao gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, até às 18h do último dia do prazo e instruídos na forma do artigo 125 da Lei Complementar n.º 003, de 07 de janeiro de 1994, devidamente digitalizados e registrados no SEI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/03/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0478021** e o código CRC **2B39D948**.

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 009-PGJ, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que se encontra vago um cargo de Promotor de Justiça para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis** ser preenchido por **PROMOÇÃO VOLUNTÁRIA**, pelo critério de **MERECIMENTO** (arts. 118 e 121 da Lei Complementar Estadual nº 003/94).

Os interessados dispõem de 10 (dez) dias úteis para se habilitarem, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Os requerimentos de inscrição deverão ser endereçados ao gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, até às 18h do último dia do prazo e instruídos na forma do artigo 125 da Lei Complementar n.º 003, de 07 de janeiro de 1994, devidamente digitalizados e registrados no SEI.

Os requerimentos deverão conter os seguintes documentos obrigatórios:

**a)** Declaração de que atende aos requisitos do art. 125, I e II, da Lei Complementar nº 003/1994, tendo comparecido com regularidade à Promotoria em que oficia e encontrando-se com serviço em dia, inexistindo processos judiciais ou inquéritos com mais de 30 (trinta) dias com vista e procedimentos administrativos de natureza cível sem impulso por mais de 90 (noventa) dias;

**b)** Imagens das telas dos sistemas Projudi, demonstrando todos os processos existentes na(s) respectiva(s) mesa(s) de trabalho (com data de emissão posterior à publicação do edital).

**c)** Relatórios de Procedimentos Extrajudiciais do SIMP (com data de emissão posterior à publicação do edital).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/03/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0478657** e o código CRC **6BB4DA2A**.

**PORTARIA Nº 267 - PGJ, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Autorizar o afastamento do Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Minorias e Direitos Humanos-GAEMI-DH, o Procurador de Justiça, Dr. **EDSON DAMAS DA SILVEIRA**, para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 11MAR2022, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001942/2022-77.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça





Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/03/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0477355** e o código CRC **35C7A4C3**.

#### PORTARIA Nº 268 - PGJ, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Interromper, **ad referendum** do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, a partir de 16MAR2022, as férias do Procurador de Justiça, Dr. **SALES EURICO MELGAREJO FREITAS**, anteriormente deferidas pela Portaria nº 212-PGJ, de 25FEV2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7101, de 03MAR2022, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001042/2022-20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/03/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479246** e o código CRC **49C7CFAA**.

#### PORTARIA Nº 269 - PGJ, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 16MAR2022, da Portaria nº 215-PGJ, de 25FEV2022, publicada no DJE nº 7101, de 03MAR2022, que designou a Procuradora de Justiça, Dra. **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Procuradoria de Justiça Cível, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001042/2022-20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/03/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479259** e o código CRC **DE90AEA4**.

**PORTARIA Nº 270 - PGJ, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito a Portaria nº 216-PGJ, de 25FEV2022, publicada no DJE nº 7101, de 03MAR2022, que designou a Procuradora de Justiça, Dra. **CLEONICE ANDRIGO VEIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Procuradoria de Justiça Cível, conforme Processo SEI nº19.26.1000000.0001042/2022-20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/03/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479269** e o código CRC **CCF6F01B**.

**PORTARIA Nº 271 - PGJ, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Auxiliar para Assuntos Administrativos, Projetos de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, Dra. **ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI**, para tratar de assuntos de interesse institucional na cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 11MAR2022, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001519/2022-77.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/03/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479285** e o código CRC **B2E5A841**.

**PORTARIA Nº 272 - PGJ, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **ADRIANO ÁVILA PEREIRA**, 11 (onze) dias de férias, a serem usufruídos no período de 21 a 31MAR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002236/2022-42.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/03/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479341** e o código CRC **D93FC043**.

**PORTARIA Nº 273 - PGJ, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria da Defesa da Cidadania, do Consumidor e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa e Liberdade, no período de 21 a 31MAR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002236/2022-42.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/03/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479346** e o código CRC **38DE4656**.

**PORTARIA Nº 274 - PGJ, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **JOSÉ ROCHA NETO**, para officiar junto à Vara da Justiça Itinerante, em parceria com o Tribunal de Justiça e outras Instituições Públicas, no município de Uiramutã/RR (Comunidade Indígena Serra do Sol), no período de 20 a 27MAR2022, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0002285/2022-85.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*Assinado Eletronicamente)*  
**Janaína Carneiro Costa**  
*Procuradora-Geral de Justiça*



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/03/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479413** e o código CRC **B688D020**.

**PORTARIA Nº 275 - PGJ, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual Praticados contra Criança e Adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, e Crimes Praticados contra Idoso, previstos no Estatuto do Idoso, no período de 20 a 27MAR2022, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0002285/2022-85.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Janaína Carneiro Costa**  
*Procuradora-Geral de Justiça*



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/03/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479419** e o código CRC **E8DACB08**.

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 207 - DG, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da servidora **MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA**, Chefe de Divisão, em face do deslocamento de Boa Vista/RR à cidade de Brasília/DF, no período de 06MAR2022 a 12MAR2022, para realizar atividades funcionais, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001255/2022-51.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 07/03/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0474401** e o código CRC **63209D1B**.

**PORTARIA Nº 208 - DG, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento de **DANIEL MOURA SILVA**, policial militar requisitado, em face do deslocamento de Boa Vista/RR à cidade de Brasília/DF, no período de 06MAR2022 a 12MAR2022, para realizar atividades funcionais, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002079/2022-75.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 07/03/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0474350** e o código CRC **AD304456**.

**PORTARIA Nº 216 – DG, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento do servidor **LEONARDO SOLIGO GOMES**, Assessor Técnico, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 16MAR2022, sem pernoite, para realizar visita técnica à obra da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002333/2022-35.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 08/03/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0475194** e o código CRC **687592B4**.

#### PORTARIA Nº 238 - DG, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **V. M. S.**, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 16MAR2022, sem pernoite, para realizar atividades funcionais naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002347/2022-59.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 15/03/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0478319** e o código CRC **38024727**.

#### PORTARIA Nº 239 - DG, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **F. F. S.**, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 16MAR2022, sem pernoite, para realizar atividades funcionais naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002730/2022-15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 15/03/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0478412** e o código CRC **02E8B005**.



**PORTARIA Nº 243-DG, 15 DE MARÇO DE 2022**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** à servidora **ALDELANE DE AMORIM SOUZA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Copa, código MP/NB-1, passando do **Nível VII para o Nível VIII**, com efeitos a contar de 02DEZ2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013760/2020-87.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 17/03/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0478537** e o código CRC **EE57814E**.

**PORTARIA Nº 244-DG, 15 DE MARÇO DE 2022**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** à servidora **ANTONIA RUBENETE SILVA DA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de e Atendente (Telefonista/Recepcionista), código MP/NM-1, passando do **Nível XIII para o Nível XIV**, com efeitos a contar de 13DEZ2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014216/2020-52.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 17/03/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0478551** e o código CRC **56B1C55F**.

**PORTARIA Nº 245-DG, 15 DE MARÇO DE 2022**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

**RESOLVE:**



**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** à servidora **ROBELIA RIBEIRO VALENTIM**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-1, passando do **Nível IV para o Nível V** com efeitos a contar de 05AGO2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008386/2020-06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/03/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0478560** e o código CRC **178B1130**.

#### PORTARIA Nº 246-DG, 15 DE MARÇO DE 2022

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

#### RESOLVE:

**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Contador, código MP/NS-1, passando do **Nível VI para o Nível VII**, com efeitos a contar de 26DEZ2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000203/2021-87.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/03/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0478565** e o código CRC **4B1334FD**.

#### PORTARIA Nº 247-DG, 15 DE MARÇO DE 2022

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

#### RESOLVE:

**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor **NERI AVILA ROSA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Diligência, código MP/NM-1, passando do **Nível V para o Nível VI**, com efeitos a contar de 18DEZ2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014468/2020-81.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/03/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0478572** e o código CRC **24A0960D**.

**PORTARIA Nº 248-DG, 15 DE MARÇO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor **RENER LUCIO GEMAQUE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de e Assistente Administrativo, código MP/NM-1, passando do **Nível VII para o Nível VIII**, com efeitos a contar de 04DEZ2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013830/2020-05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 16/03/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0478578** e o código CRC **34315C81**.

**PORTARIA Nº 251 – DG, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento dos servidores **FRANCISCO XAVIER MEDEIROS GONÇALVES**, Auxiliar de Manutenção; e **MANOEL BARBOSA PEREIRA**, Assessor Administrativo, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 17MAR2022, com pernoite, para realizarem serviços de manutenção (instalações de novas tomadas elétricas, substituição de fechaduras, transporte de móveis) no prédio da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002855/2022-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 17/03/2022, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479412** e o código CRC **EE39FAEB**.

**PORTARIA Nº 252 - DG, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de **C. A. B.**, e **J. P. M.**, em face do deslocamento aos municípios de Rorainópolis/RR e São Luiz/RR, no dia 21MAR2022, com pernoite, para realizar atividades funcionais naquelas localidades, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002868/2022-14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/03/2022, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479521** e o código CRC **8C7BD53A**.

#### PORTARIA Nº 254 - DG, DE 17 DE MARÇO DE 2022

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **RAYANE DE SOUZA PESSOA**, 03 (três) dias de férias a serem usufruídos no período de 06 a 08ABR2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002447/2022-85, de 08MAR2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/03/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479712** e o código CRC **1B857EA2**.

#### PORTARIA Nº 255 - DG, DE 17 DE MARÇO DE 2022

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA CRISCIA ANSELMO CHAVES**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 28ABR2022 a 06MAI2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001343/2022-53, de 09FEV2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/03/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479722** e o código CRC **099276B7**.

#### ERRATA:

- Na Portaria nº 250 – DG, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7111 de 17 de março de 2022: Onde se lê: "PORTARIA Nº 250 – DG, DE 15 DE MARÇO DE 2022" Leia-se: "**PORTARIA Nº 250 – DG, DE 16 DE MARÇO DE 2022**"

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 34 - DRH, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Boletim de Informação Médica, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **MARIANGELA NASARIO ANDRADE**, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde no período de 20OUT2021 a 08NOV2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1002000.0000204/2021-39.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 16/03/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0478676** e o código CRC **39FA948E**.

**SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0000206/2021-11**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, oriundo do Processo SEI nº 206/2021-11.

**ASSUNTO:** Aquisição de veículos automotores novos / zero quilômetro, de categoria Veículo S.U.V., e serviço de blindagem III-A para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 30/03/2022 a 30/09/2022.

**CONTRATADA:** **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.101.177/0001-33.

**VALOR:** O presente termo aditivo não gera custo para o Contratante.

**GESTOR E FISCAIS:** Ratifica-se os designados na Portaria nº 249-DG, publicada no DJE 6888, em 30 de março de 2021.

**DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, **Chefe de Seção**, em 15/03/2022, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0478125** e o código CRC **B9374AA1**.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017 – PROCESSO SEI Nº  
19.26.1000000.0002167/2022-77**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 068/2017-DA.

**ASSUNTO:** Prestação de serviços de telecomunicações de voz e dados, a ser executado de forma contínua.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, de 01.04.2022 a 01.06.2022.

**CONTRATADA:** CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

**VALOR:** O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 50.445,85 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

**GESTOR E FISCAIS:** Ratifica-se os designados na Portaria nº 764-DG, publicada no DJE 6987, em 30 de agosto de 2021.

**DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 17/03/2022, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479555** e o código CRC **3BCB37F9**.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021 – PROCESSO SEI Nº  
19.26.1000000.0010800/2021-10**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 351/2017– DA.

**ASSUNTO:** Execução de serviços comuns de engenharia para manutenção, reparos, adequações e melhorias das instalações, estruturas e ambiente da Promotoria de Pacaraima- RR.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de 46% (quarenta e seis por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, de execução de serviços comuns de engenharia para manutenção, com fundamento na **cláusula terceira – do preço**.

**CONTRATADA:** CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.655/0001-21.

**VALOR:** O presente termo aditivo não possui valor por não constituir aumento de despesa.

**GESTOR E FISCAIS:** Ratifica-se os designados na Portaria nº 928-DG, publicada no DJE 7007, em 29 de setembro de 2021.

**DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 17/03/2022, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479567** e o código CRC **4772ADAE**.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PE Nº 4/2022**

**MODALIDADE/FORMA:** Pregão Eletrônico nº 4/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** 19.26.1000000.0015129/2021-01

**CÓDIGO UASG:** 926196

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações de voz e dados móveis, com fornecimento de aparelhos smartphones e modem em regime de Comodato, para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.

**ENTREGA/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 18/3/2022, às 8h (horário de Brasília), no sítio <https://www.gov.br/compras>.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/3/2022, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 31/3/2022, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <https://www.gov.br/compras>.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 17/03/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479774** e o código CRC **59BA7D37**.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE****EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 002/22/PJMA/2ºTIT/MPRR**

O Dr. **ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 2º Titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente -PJMA da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 32, V, art. 33, VI e art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº003/94(Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), **DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - PP Nº 002/22/PJMA/2ºTIT/MPRR**, tendo como fundamento averiguar tombamento de caminhão criogênico no viaduto da BR-174, nesta Capital.

Boa Vista/RR, 17 de março de 2022.

**ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Promotor de Justiça 2º Titular



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ****RECOMENDAÇÃO n.º 002/2022**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, pelo Promotor de Justiça Substituto que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil; no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/93, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; no artigo 33, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual de Roraima); e no artigo 3º da Resolução n. 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** ser de incumbência do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e a função institucional de zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, como se infere do artigo 127 da Constituição Federal, do artigo 87 da Constituição do Estado de Roraima, e do artigo 201, inciso VIII, § 5º, alínea "c", do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90);

**CONSIDERANDO** que a garantia do direito humano à educação, encartada no rol dos direitos fundamentais de natureza social, representa condição de concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, inseridos nos artigos 1º e 3º da Carta Magna, sobretudo a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza, da marginalização e redução da desigualdade social para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;

**CONSIDERANDO** que a dignidade da pessoa humana pressupõe o desenvolvimento mínimo das potencialidades individuais propiciados pela oferta de educação de qualidade, fator intrínseco à redução da desigualdade social;

**CONSIDERANDO** que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, garantida a igualdade de condições para acesso e permanência na escola e o padrão de qualidade (arts. 205 e 206 da CF), sendo direito social primordial para a construção de uma sociedade justa e solidária;

**CONSIDERANDO** o Estado de Pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19), decretado pela Organização Mundial da Saúde no dia 11 de março de 2020, impactou profundamente a Educação no Brasil, impondo inicialmente a suspensão das aulas presenciais e a adoção do regime de ensino não presencial, conforme Parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação, Nota Técnica n. 001, de 20 de março de 2020, e a Resolução n. 007, de 7 de abril de 2020, ambas do Conselho Estadual de Educação de Roraima;

**CONSIDERANDO** os notáveis prejuízos para aprendizagem, nutrição, socialização, saúde mental e, de maneira geral, para o desenvolvimento pleno da criança e do adolescente, **ocasionados pela manutenção das atividades pedagógicas pela via unicamente remota ao longo de quase 2 (dois) anos de pandemia;**

**CONSIDERANDO** que são incalculáveis e irreversíveis os custos sociais decorrentes da paralisação das atividades escolares, **sendo incomensurável o prejuízo para o desenvolvimento de toda uma geração de crianças e adolescentes, que já perderam dois anos letivos inteiros de atividades presenciais e de convívio social;**

**CONSIDERANDO** que as aulas da educação Municipal teriam início na data de 14/03/2022, contudo, conforme ofício encaminhado a esta Promotoria de Justiça, há indicativos que as aulas não iniciarão em 14/03/2022 em decorrência de manifestação de greve pelo Sindicato dos Servidores Públicos solicitando aumento do piso salarial dos professores;

**CONSIDERANDO** que a há expediente instaurado nessa Promotoria de Justiça, registrado sob nº 000055-020/2022, com manifestações de pais preocupados com o retorno às aulas;

**CONSIDERANDO** que em reunião realizada na Promotoria de Justiça na data de 10/03/2022 foi esclarecido pela Secretária de Educação que está tudo preparado para o retorno às aulas na maioria das unidades de ensino Municipal;

**CONSIDERANDO** que a escola não é apenas um espaço de aprendizagem e construção de conhecimento, mas também desempenha funções fundamentais de socialização e cuidado de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a relevância da escola como espaço de proteção para crianças e adolescentes que são vítimas de abusos e todas as formas de violência também se deve ao fato de que a maior parte dos abusos contra essa parcela da população ocorre justamente dentro de casa ou por pessoas próximas e de confiança da família;

**CONSIDERANDO** que a escola é um espaço de promoção e de proteção de direitos, não apenas de fomento da educação formal, e que a limitação do acesso físico às instituições de ensino, em conjunto com as mudanças nos meios de atendimento das atividades coletivas desenvolvidas por instituições como centros de referência de assistência social, unidades básicas de saúde, conselhos tutelares, e ainda o distanciamento de amigos, vizinhos, colegas de aula e de trabalho, dificultam a atuação da rede protetiva;

**CONSIDERANDO** que as crianças e adolescentes que frequentam as escolas podem estar muito mais protegidas do que no ambiente doméstico, sobretudo quando não há medidas restritivas de atividades econômicas, de modo que os pais ou responsáveis ficam impossibilitados de cuidar pessoalmente de seus filhos, os quais acabam permanecendo sob a supervisão de terceiros, muitas vezes em condições precárias;

**CONSIDERANDO** que as atividades educacionais presenciais devem ser consideradas essenciais, a exemplo de outros estados da federação que inclusive editaram lei nesse sentido;

**CONSIDERANDO** a preocupação do Ministério Público externada em outras ocasiões no sentido de que o retorno das atividades escolares presenciais deve ser realizado nas unidades das redes de ensino, seguindo o plano de protocolo elaborado em observância às diretrizes do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** que em casos suspeitos ou confirmados de infecção nas escolas cabe inicialmente aplicar plano de contingência (que deve prever o isolamento, rastreio de contato, substituição dos professores etc.), elaborado justamente para esse fim, e não suspender automaticamente todas as aulas presenciais;

**CONSIDERANDO** que todas as redes de ensino, pública e privada, possuem a mesma responsabilidade de prevenção, contenção e informação quanto à Covid-19, devendo dispensar nos seus ambientes escolares medidas sanitárias extras, além de adotar ações pedagógicas a fim de cumprimento do ano letivo e de atingir os objetivos do processo de ensino aprendizagem, não se justificando a suspensão das atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** o compromisso da República Federativa do Brasil em assegurar uma educação de qualidade para todos, a fim de satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem, com enfoque, dentre outras questões, na universalização do acesso, do sucesso, da equidade e qualidade de ensino e da aprendizagem, com primazia do direito à vida;

**CONSIDERANDO** a Carta aberta às prefeitas e aos prefeitos eleitos dos municípios brasileiros, elaborada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância UNICEF, na qual o órgão conclama que “as escolas devem ser as últimas a fechar e as primeiras a reabrir em qualquer emergência ou crise humanitária. É fundamental empreender todos os esforços necessários para que as escolas de educação básica reabram no início deste ano escolar, em segurança. É um momento-chave que não podemos deixar passar, que também reflete o posicionamento e a orientação do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED);

**CONSIDERANDO** que, nesse contexto de rediscussão de prioridades e replanejamento da liberação de atividades, é fundamental recordar que o princípio da prioridade absoluta aos direitos da criança e do adolescente tem previsão tanto no texto constitucional (art. 227, caput, CF/88), quanto no estatutário (art. 4º, caput, e parágrafo único, ECA), em que se impõe a primazia tanto no atendimento quanto na formulação de políticas públicas destinadas à infância e à adolescência;

**CONSIDERANDO** que o fechamento das escolas, por si só, sem que outras restrições de mesma ordem sejam estabelecidas, dificilmente impactará na transmissão comunitária do vírus, razão pela qual é muito provável que as condições que justificaram a suspensão das aulas presenciais permaneçam vigentes por mais semanas e até meses, correndo-se o risco de haver a repetição, em 2022, do cenário do ano anterior, em que as aulas presenciais permaneceram suspensas por praticamente todo o ano;

**CONSIDERANDO** que o artigo 208, § 2º, da Carta Maior, prevê que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente, redação esta, que é repetida por dispositivos legais infraconstitucionais (artigo 54, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 5º, § 4º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n. 9.394/96);

**CONSIDERANDO**, por fim, pelas informações que aportaram nesta Promotoria de Justiça, não foram apresentados técnicos e científicos, da extensão e dos motivos que embasam as medidas recomendadas para restringir, por completo, as atividades essenciais da educação presenciais;

**RESOLVE RECOMENDAR** a Prefeitura Municipal de CARACARAÍ e à Secretária Municipal de Educação de CARACARAÍ/RR, atendendo a necessária observância de conhecimentos sanitários especializados, **Promovam o retorno às atividades educacionais presenciais, tal como inicialmente previsto, adotando as providências cabíveis e adequadas de modo a preservar a garantia do direito humano à educação**, encartada no rol dos direitos fundamentais de natureza social, representa condição de concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, inseridos nos artigos 1º e 3º da Carta Magna, sobretudo a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza, da marginalização e redução da desigualdade social.

Dê-se ciência ao Conselho Municipal de Educação de CARACARAÍ/RR.

Publique-se.

**JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS**  
Promotor de Justiça Substituto

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 17/03/2022

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA****III CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A) DO ESTADO DE RORAIMA****EDITAL Nº 01/2022 – DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o III Concurso Público para o provimento na Carreira de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) do Estado de Roraima regido pelo Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições republicado no Diário Eletrônico da Defensoria do Estado de Roraima, edição nº 283, disponibilização em 23 de julho de 2021, e retificações posteriores, **resolve**:

1. **Tornar pública** a lista preliminar, por ordem de classificação, dos candidatos habilitados nas Provas Escritas Específicas (P2 e P3), nos termos dos Capítulos 08 e 09 do Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições, conforme **Anexo Único** deste Edital.
2. **Informar** que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas poderão ser verificados no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
3. **Estabelecer** que a vista das Provas Escritas Específicas (P2 e P3), nos termos do item 14.8, Capítulo 14 do Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições, estará disponível durante o período recursal no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
4. **Estabelecer** que os recursos referentes aos resultados das Provas Escritas Específicas (P2 e P3) deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes a publicação deste Edital, exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
5. **Informar** que a convocação dos(as) candidatos(as) para a realização da Prova Oral será efetuada de acordo com os itens 10.1 e 10.2 do Capítulo 10 do Edital acima referido e por meio de Edital específico, a ser publicado oportunamente.

Boa Vista, 17 de março de 2022.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público-Geral**

**ANEXO ÚNICO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A)**  
**CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA -**  
**PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS)**

Legenda:

(N) CANDIDATOS NEGROS

Cargo: DEFENSOR PUBLICO SUBSTITUTO

| NÚMERO   | NOME                                                     | Escrita<br>Específica - P2 | Escrita Específica<br>- P3 | Total | CLAS<br>S |
|----------|----------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-------|-----------|
| 0002726b | NICOLLE GRITZ DE ATHAYDE<br>MANZOLILLO<br>HORTAFERNANDES | 7.60                       | 9.45                       | 17.05 | 1         |
| 0003060a | GUSTAVO BUSTILLOS<br>MONCORES VELLOSO                    | 6.95                       | 8.70                       | 15.65 | 2         |
| 0001897b | WENDERSON DE SOUSA<br>CHAGAS(N)                          | 6.60                       | 9.05                       | 15.65 | 2         |
| 0001440a | EDMAR ALVES DE CASTILHO                                  | 7.90                       | 7.50                       | 15.40 | 4         |
| 0000479a | NICOLE FARIAS RODRIGUES                                  | 7.00                       | 8.30                       | 15.30 | 5         |
| 0001382b | BRUNA FREITAS DO VALLE<br>DIAS                           | 6.55                       | 8.40                       | 14.95 | 6         |
| 0002617h | GUSTAVO ARARIPE CARIRI<br>LINHARES                       | 6.80                       | 8.15                       | 14.95 | 6         |
| 0001960e | BEATRIZ DUFFLIS<br>FERNANDES                             | 6.90                       | 8.00                       | 14.90 | 8         |
| 0002955f | MARCO ANTONIO CHAVES<br>DA SILVA FILHO                   | 6.35                       | 8.45                       | 14.80 | 9         |
| 0002323b | HANNAH LARISSA DE<br>CARVALHO GURGEL                     | 7.40                       | 7.30                       | 14.70 | 10        |
| 0001998h | MARIANA RIBEIRO LORENZI                                  | 6.85                       | 7.80                       | 14.65 | 11        |
| 0000688j | ANA CAROLINA DE HOLANDA<br>CAVALCANTE                    | 7.30                       | 7.20                       | 14.50 | 12        |
| 0001123k | CARLOS AUGUSTO DE<br>SOUZA MARQUES JUNIOR                | 6.40                       | 8.10                       | 14.50 | 12        |
| 0003046g | ALINE DAYANE RIBEIRO DA<br>LUZ                           | 6.20                       | 8.25                       | 14.45 | 14        |
| 0003012a | ELISA ROCHA TEIXEIRA<br>NETTO                            | 7.70                       | 6.75                       | 14.45 | 14        |
| 0000708a | RAFAELA LUGON LUCCHESI<br>RAMACCIOTTI                    | 6.65                       | 7.75                       | 14.40 | 16        |
| 0000572b | ANITA SPIES DA CUNHA                                     | 6.35                       | 7.95                       | 14.30 | 17        |
| 0002162d | HELENA GRASSI FONTANA                                    | 6.70                       | 7.50                       | 14.20 | 18        |
| 0000187j | CICERO CASSIO DE ARAUJO<br>SILVA                         | 6.35                       | 7.75                       | 14.10 | 19        |
| 0001639b | JOSE LUCIANO DA SILVA                                    | 6.45                       | 7.60                       | 14.05 | 20        |
| 0002351g | RENATA QUARESMA                                          | 6.30                       | 7.70                       | 14.00 | 21        |
| 0001046h | GABRIELA CARVALHO<br>FALCAO                              | 7.05                       | 6.90                       | 13.95 | 22        |
| 0003019d | THAYS LIDIANNE CAMPOS<br>DE AZEVEDO PEREIRA              | 7.20                       | 6.70                       | 13.90 | 23        |
| 0002919b | CATARINA LOPES MAIA                                      | 6.85                       | 7.00                       | 13.85 | 24        |
| 0000557f | MARIA CECILIA DE ARAUJO<br>THEOBALD                      | 6.65                       | 7.20                       | 13.85 | 24        |
| 0000768h | NINA ARAUJO MELO LEAL                                    | 6.60                       | 7.25                       | 13.85 | 24        |

|          |                                    |      |      |       |    |
|----------|------------------------------------|------|------|-------|----|
| 0001041i | ENIO JORGE LIMA<br>BARBALHO JUNIOR | 6.50 | 7.25 | 13.75 | 27 |
|----------|------------------------------------|------|------|-------|----|

| NÚMERO   | NOME                                    | Escrita<br>Específica - P2 | Escrita Específica<br>- P3 | Total | CLAS<br>S |
|----------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-------|-----------|
| 0000816d | GABRIELLA DE ANDRADE<br>VIRGILIO        | 6.05                       | 7.65                       | 13.70 | 28        |
| 0000285j | HANNAH SAYURI KAMOGARI<br>BALDAN        | 6.65                       | 6.95                       | 13.60 | 29        |
| 0000943k | KLEBER LUIZ MIYASATO                    | 6.80                       | 6.65                       | 13.45 | 30        |
| 0003029g | RAFAEL ALVES FERREIRA<br>DE AZARA       | 6.10                       | 7.25                       | 13.35 | 31        |
| 0002619a | JARDEN MARQUEL DE<br>AQUINO RIBEIRO(N)  | 6.20                       | 7.05                       | 13.25 | 32        |
| 0001070e | IZABELA SEDLMAIER SOUZA                 | 6.45                       | 6.60                       | 13.05 | 33        |
| 0002275f | IAN MARCOS MARTINS<br>PALMEIRA          | 6.35                       | 6.65                       | 13.00 | 34        |
| 0000374i | JORDANA CAROLINO<br>GIRARDI             | 6.40                       | 6.60                       | 13.00 | 34        |
| 0002269k | WEBERTON PEREIRA DA<br>CRUZ SILVA       | 6.45                       | 6.55                       | 13.00 | 34        |
| 0001636g | GABRIELA CALABRIA LIMA<br>DE SOUSA      | 6.15                       | 6.80                       | 12.95 | 37        |
| 0003208g | ISABELLA LUCIA POIDOMANI                | 6.45                       | 6.50                       | 12.95 | 37        |
| 0000472i | LEANDRO MENDES NERIS(N)                 | 6.25                       | 6.60                       | 12.85 | 39        |
| 0000173j | MARIANA ANTUNES NUCCI                   | 6.40                       | 6.40                       | 12.80 | 40        |
| 0002858h | MONICA GONCALVES DE<br>OLIVEIRA         | 6.20                       | 6.60                       | 12.80 | 40        |
| 0000883h | ANA THEREZA BARBOSA DE<br>SOUZA         | 6.30                       | 6.45                       | 12.75 | 42        |
| 0003142c | LUCIANA RAMOS DA SILVA                  | 6.10                       | 6.45                       | 12.55 | 43        |
| 0001850i | LUIZA FERNANDES<br>BRANDAO DE OLIVEIRA  | 6.00                       | 6.50                       | 12.50 | 44        |
| 0003288i | ANA CLARA ROMANCINI<br>RENNO DE ASSIS   | 6.05                       | 6.40                       | 12.45 | 45        |
| 0003236a | EVVELYN LESSA<br>GONCALVES DOS SANTOS   | 6.40                       | 6.00                       | 12.40 | 46        |
| 0001534j | LUCAS GOMES VERAS                       | 6.05                       | 6.35                       | 12.40 | 46        |
| 0001345g | JORDAN BARNARD<br>FERNANDES DE OLIVEIRA | 6.20                       | 6.15                       | 12.35 | 48        |

**48 Candidato(s) nesta opção****CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA - PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS)**

| NÚMERO   | NOME                                   | Escrita<br>Específica - P2 | Escrita Específica<br>- P3 | Total | CL_N<br>EGRO |
|----------|----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-------|--------------|
| 0001897b | WENDERSON DE SOUSA<br>CHAGAS           | 6.60                       | 9.05                       | 15.65 | 1            |
| 0002619a | JARDEN MARQUEL DE<br>AQUINO RIBEIRO    | 6.20                       | 7.05                       | 13.25 | 2            |
| 0001694j | EMILLY BIANCA FERREIRA<br>DOS SANTOS   | 6.60                       | 6.60                       | 13.20 | 3            |
| 0000133i | HELEN BEATRIZ SILVANO DO<br>NASCIMENTO | 6.55                       | 6.65                       | 13.20 | 3            |
| 0001700a | GUSTAVO SIQUEIRA DE                    | 6.00                       | 6.95                       | 12.95 | 5            |



|          |                                    |      |      |       |   |
|----------|------------------------------------|------|------|-------|---|
|          | MELO                               |      |      |       |   |
| 0000472i | LEANDRO MENDES NERIS               | 6.25 | 6.60 | 12.85 | 6 |
| 0002066h | CRYSLA KARINE MACIEL<br>SOUSA SENA | 6.45 | 6.20 | 12.65 | 7 |

**7 Candidato(s) nesta opção****PORTARIA Nº 470/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, **Drª JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para viajar ao Município de Pacaraima/RR, no período de **17 a 18 de março** do corrente ano, para prestar atendimento no Abrigo de Imigrantes, em parceria com a UNICEF, com onus.

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora Pública **ROSÂNGELA KOCHINSKY PINANJÉ**, para viajar ao Município de Pacaraima/RR, no período de **17 a 18 de março** do corrente ano, para prestar atendimento no Abrigo de Imigrantes, em parceria com a UNICEF, com onus.

III - DESIGNAR o Servidor Público **CLAUDIO RIVELINO DA SILVA MELO**, para viajar ao Município de Pacaraima/RR, no período de **17 a 18 de março** do corrente ano, a fim de transportar a Defensora e a Servidora acima citadas, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, as 10:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343801 e o código CRC 2B729F81.

**PORTARIA Nº 476/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando nº 157, evento 0343743, Teor do Processo SEI nº 000749/2022;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Defensora Pública, **Drª ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida **A. S. da S.**, em Ação de Cumprimento de Sentença a ser protocolada na Comarca São Luiz do Anauá/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, as 10:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro](#)

de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343849 e o código CRC 9B47ABB8.

### **PORTARIA Nº 397/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Projeto MEU PAI TEM NOME 2022, evento 0340174, Teor do Processo SEI Nº 000616/2022;

#### **RESOLVE:**

CONVALIDAR a participação dos Defensores e Servidores Públicos abaixo relacionados, que participaram do Mutirão Especial do Projeto "MEU PAI TEM NOME", que foi realizado no dia **12 de Março** do corrente ano, das 8 às 16h, na sede da DPE/RR, com posterior folga compensatória, de 01 (um) dia de trabalho.

**ADILMA CRISTINA DANTAS DE MELO;**  
**ANA CAROLINA DE ALMEIDA MENDONÇA;**  
**ANA CAROLINE DE SANTANA MACEDO;**  
**ANA CAROLINE SEQUEIRA SILVA RIVERO;**  
**ANA HOLANDA BACCARIN;**  
**ANDRÉA LETÍCIA DA SILVA NUNES;**  
**ANNY CAROLINE FIGUEIRA VIEIRA;**  
**ARTHUR DE JESUS CORREIA;**  
**BIANCA MARQUES DE MATTOS;**  
**BRUNA SANTOS DE SOUZA;**  
**BRUNA DA SILVA SOUSA;**  
**CAMILA JORGE DA SILVA;**  
**CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI;**  
**CELTON RAMOS DOS SANTOS;**  
**CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE;**  
**CINTHIA ASSUNÇÃO FERREIRA;**  
**CLARA DANIELLE FIGUEIRA DE LIMA ALMEIDA;**  
**DAYANE CRISTINA PALHARES DE SOUZA;**  
**DIMAS RODRIGUES VIANA NETO;**  
**ELCENI DIOGO DA SILVA;**  
**ELCIENE SUELLEN PEREIRA DA CRUZ;**  
**ELIANE NUNES DA SILVA;**  
**FELIPE PINHEIRO DE MATOS;**  
**FLÁVIO DA SILVA FONSECA;**  
**FLÁVIO ALMEIDA FERREIRA;**  
**FRANCISCO LEONARDO BEZERRA ROCHA;**  
**FRANCSON ANGELO BANDEIRA DOS SANTOS;**  
**GABRIELA PEREIRA MEDEIROS;**  
**GIRLANE DOS SANTOS PAES;**  
**GISELE BACCARIN ARAÚJO;**  
**GLENYA MARIA DUTRA DE ARAÚJO;**  
**GRAZIELY KRISTIANE GERVASONI;**  
**GUILHERME LIMA PERES;**  
**INGRID ARAÚJO DOS SANTOS;**  
**JANAINA COSTA TUPINAMBÁ BENEDETTI;**  
**JOSÉ USTENIL FIGUEIRA FILHO;**  
**JOSIEL DA SILVA SOUZA;**  
**KAMILLA KAROLINE CAMELO SOUSA;**  
**KARLA CRISTINA RODRIGUES GOMES.**  
**LIDIANE LADISLAU DA SILVA AGUIAR;**  
**LUCILANA DE SOUZA MOTA;**  
**LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ;**

MAGNO DA SILVA MATOS;  
MARCELO SOARES RODRIGUES;  
NÁDIA CELENE DA SILVA SANTOS;  
NATHÁLIA THAMILLA SANTOS SILVA;  
PETTERSHON COSTA PEREIRA DE SÁ;  
RAIANNY NONATO DE SOUZA;  
ROGENILTON FERREIRA GOMES;  
ROGÉRIO LIMA ALBUQUERQUE;  
ROSANA MOTA COSTA;  
SIMONE DE FREITAS BREVES CHAVES;  
STEFERSON CARVALHO DOS PASSOS;  
TASSIANA MAYRA SOARES PORTELA;  
THAIZA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA;  
THALLYSSON YURI RODRIGUES DO NASCIMENTO;  
THAYLA MAYRA OLIVEIRA MOURA;  
VAGNER HERMES NASCIMENTO COSTA;  
VALDIR WAISMANN;  
VILMAR ANTONIO DA SILVA;  
VIVIAN SILVANO;  
WELLERSON CAIO BARRETO GUIMARÃES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STELIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público-Geral**

Em 08 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0340999 e o código CRC 52875591.

**PORTARIA Nº 464/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Exonerar **LENA CELIA DE SOUZA CRUZ BARRETO**, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 10 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público - Geral**

Em 15 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343662 e o código CRC 347CEB8C.

**PORTARIA Nº 465/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I - Exonerar **MARIA ESTHER PINHEIRO FREITAS DE ANDRADE**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III– DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

II - Nomear **MARIA ESTHER PINHEIRO FREITAS DE ANDRADE**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público - Geral**

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343682 e o código CRC D4D6CEC0.

**PORTARIA Nº 466/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I - Exonerar **LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

II - Nomear **LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico – DPE/DCA-4, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público - Geral**

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343691 e o código CRC CA95BDDD.

**PORTARIA Nº 467/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I - Exonerar **ÉDILA MAYANE SOARES DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

II - Nomear **ÉDILA MAYANE SOARES DE SOUZA**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público - Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343716 e o código CRC 316ACA8C.

**PORTARIA Nº 469/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I - Exonerar **MAYLANE ADRIENE MELO DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

II - Nomear **MAYLANE ADRIENE MELO DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico – DPE/DCA-4, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público - Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343793 e o código CRC 4D601855.

**PORTARIA Nº 471/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Nomear **ANGELO OLIVEIRA DE ABREU NETO**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público - Geral**

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343809 e o código CRC 5F378F56.

**PORTARIA Nº 472/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Nomear **ADILMA CRISTINA DANTAS DE MELO**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público - Geral**

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343815 e o código CRC BD2BB109.

**PORTARIA Nº 473/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Nomear **LAÍZA DE AGUIAR SANTOS**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial II – DPE/DCA-8, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público - Geral**

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343820 e o código CRC 5AA02B5C.

**PORTARIA Nº 474/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**



O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Nomear **ADRIA LETICIA BRAGA SOMBRA**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público - Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343835 e o código CRC 64BC8E2B.

**PORTARIA Nº 475/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Nomear **ANE KAROLINE DA SILVA PEREIRA**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público - Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343842 e o código CRC D22D011B.

**PORTARIA Nº 477/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Nomear **PHAMELLA CRYSTIAN ABREU MOTA**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público - Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343861 e o código CRC 6AB6C813.

### **PORTARIA Nº 478/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

Nomear **ANA KAROLINE MAGALHÃES DE SOUZA CRUZ**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público - Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343871 e o código CRC 2D213CF6.

### **PORTARIA Nº 480/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

Nomear **MARIANA LAYLA CHRIST DE MATOS**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público - Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343895 e o código CRC 22F379C1.

### **PORTARIA Nº 481/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

Nomear **VANUSA SOUZA AMORIM**, para o Cargo Comissionado de Chefe da Seção Controle e Acompanhamento de Contratos e Convenios – DPE/DCA-6, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público - Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343902 e o código CRC 7E76CD9B.

**PORTARIA Nº 479/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 9887, evento 0343983, Teor do Processo SEI nº 000705/2022;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida **N. P. de A.**, nos autos do processo nº 0815501-80.2021.8.23.0010, que tramita na Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343888 e o código CRC 678100D0.

**PORTARIA Nº 468/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I - Exonerar **CARLÚCIO LOPES SOARES**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

II - Nomear **CARLÚCIO LOPES SOARES**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público - Geral

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/03/2022, as 12:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0343781 e o código CRC 1A428598.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO - CPL/CPL-PR/DPG RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01194/2021**

O Pregoeiro da **DPE/RR**, torna público o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é “**Eventual contratação de empresa para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, nas unidades de fornecimento de energia ininterrupta (nobreak), conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Termo de Referência, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima**”, conforme demonstrativo abaixo:

| Ordem                                                                                                                               | Empresa Vencedora                                                                                    | Valor Total (R\$)     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1                                                                                                                                   | <b>GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA</b><br><b>CNPJ: 07.872.397/0001-50</b><br>(itens 01, 02, 03, 04). | <b>R\$ 193.499,14</b> |
| <b>Valor global do certame: R\$ 193.499,14</b> (cento e noventa e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) |                                                                                                      |                       |

Demais informações encontram-se disponíveis nos autos do processo supracitado.

Boa Vista/RR, 16 de março de 2022.

**ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA**  
**Pregoeiro Oficial - DPE/RR**

Em 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Pregoeiro Oficial, em 16/03/2022, as 12:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0344063 e o código CRC 2AD88B13.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 17/03/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ELIVALDO TAVARES** e **DEUSILENE RAPOSO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, viúvo, Agricultor, com 58 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos doze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e três, domiciliado na Rua Maria Rodrigues dos Santos, Boa Vista-RR, filho de **DEONÍLIA TAVARES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 40 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua Maria Rodrigues dos Santos, Boa Vista-RR, filha de **BENINHA RAPOSO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de março de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES** e **SANDY DE SOUZA RIBEIRO ANDRADE**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, balconista, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos treze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua Santa Rosa, Boa Vista-RR, filho de **CARLOS ALBERTO FERNANDES** e **MARILEIA CADETE DE ALMEIDA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, comerciante, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Coronel Monteiro Baena, Boa Vista-RR, filha de **CLEDISON SALES DE ANDRADE** e **MICHELLE DE SOUZA RIBEIRO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de março de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **MANOEL GOMES DOS SANTOS JÚNIOR** e **DIANA SALDANHA GUERREIRO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar do exército brasileiro, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos onze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua dos Guarulhos, nº 359, 2 - Aeroporto, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL GOMES DOS SANTOS** e **SANDRA DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua dos Guarulhos, nº 359, 2 - Aeroporto, Boa Vista-RR, filha de **SELEDON FERNANDES GUERREIRO** e **VANDERLI DA SILVA SALDANHA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de março de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **DWLNERLYHELL RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **PAULA CRISTIANE SILVA DE ARAUJO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, com 39 anos de idade, natural de João Lisboa-MA, nascido aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Capitão Clovis da Costa, S/N, LT 204, QD 360, São Bento, Boa Vista-RR, filho de **DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA** e **DJANIRA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, com 36 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dez dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Capitão Clovis da Costa, S/N, LT 204, QD 360, São Bento, Boa Vista-RR, filha de **LINO FEITOZA DE ARAÚJO** e **FRANCISCA DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2022.



**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **FRANCIARLEY COUTINHO DE LIMA** e **LUCIANE FLAUZINO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na Rua das Chacaras, nº 314, Bairro Nova Vida, Boa Vista-RR, filho de **FRANCINEY ROCHA DE LIMA** e **ARLETE ROCHA COUTINHO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, manicure, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dois dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua das Chacaras, nº 314, Bairro Nova Vida, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ FLAUZINO** e **MARIA DA GLÓRIA FLAUZINO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO** e **KELEN SANTOS DA ROCHA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, engenheiro florestal, com 29 anos de idade, natural de Rorainópolis-RR, nascido aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Rua Caroebe, nº 975 - Dr Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO DE OLIVEIRA** e **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO OLIVEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, farmaceutica, com 24 anos de idade, natural de Oriximiná-PA, nascida aos cinco dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Alagoinhas, nº 36 - Laura Moreira, Boa Vista-RR, filha de **TADEU CATIVO DA ROCHA** e **CANANÉIA SANTOS DA ROCHA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **XIMENES ALVES FERNANDES** e **ARLANE DO AMARAL BRITO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciada, motorista, com 39 anos de idade, natural de Gama-DF, nascido aos quatro dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Avenida Nazaré Filgueiras, nº 1166, 1 - Dr Silvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDA ALVES FERNANDES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, cabeleireira, com 31 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascida aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Avenida Nazaré Filgueiras, nº 1166, 1 - Dr Silvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO DA SILVA BRITO** e **TEREZINHA ABREU DO AMARAL**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2022.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE MUCAJÁ****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 17/03/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

01) FRANCISCO DE ASSIS SILVA E LENILDA DA SILVA SANTOS

ELE: de nacionalidade brasileira, vaqueiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 5334969-SESP/RR e no CPF sob o nº 023.576.973-85, nascido aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), natural de Penalva/MA, domiciliado e residente na Rua Raimundo Cau, nº 285, Sagrada Família, Mucajaí-RR

ELA: de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, inscrita no RG sob o nº 610756-7-SESP/RR e no CPF sob o nº 038.362.753-25, nascida aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), natural de Luis Domingues/MA, domiciliada e residente na Rua Raimundo Cau, nº 285, Sagrada Família, Mucajaí-RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 17 de março de 2022. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

